

DECRETO Nº. 14.066/10  
DE 31 DE MAIO DE 2010

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1955 de 31/05/10

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita, que consta pertencer a JOSÉ APARECIDO DE FARIA, destinada à implantação de GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, a saber:

- 01 - IMÓVEL: - Área de terra.
- 02 - PROPRIEDADE: - José Aparecido de Faria.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: - Avenida Lívio Veneziani, 345 – Jd. Uirá.
- 04 - SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre a propriedade remanescente de José Aparecido de Faria; área de propriedade de Milton Siqueira Matos ou sucessores, propriedade de Massatoshi Ishiba e propriedade de Paulo Pereira Dias.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, com declividade e sem benfeitorias.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Mede de frente 48,58m de extensão, confrontando com a propriedade remanescente de José Aparecido Faria; nos fundos mede 48,80m de extensão, confrontando com a área de propriedade de Milton Siqueira Matos ou sucessores; do lado direito de quem da avenida olha a área, mede 6,53m de extensão, confrontando com a propriedade de Massatoshi Ishiba e 9,03m de extensão do lado esquerdo, confrontando com a propriedade de Paulo Pereira Dias, fechando o perímetro.
- 07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 365,33m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 87509-3/09.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

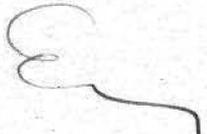
b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus; e

d) certidão negativa de débito municipal.

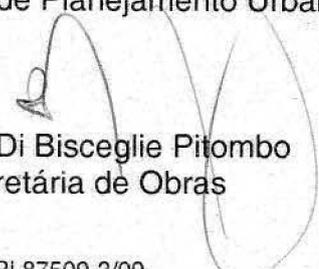
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de maio de 2010.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves  
Secretária de Planejamento Urbano

  
Flávia Di Bisceglie Pitombo  
Secretária de Obras



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil  
e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

De uma área de terra ocupada por Gabião.

**01- IMÓVEL:** - Área de terra.

**02 - PROPRIEDADE:** - José Aparecido de Faria

**03 - LOCALIZAÇÃO:** - Avenida Lívio Veneziani, 345– Jd. Uirá .

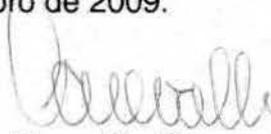
**04 - SITUAÇÃO:** - A área de terra está situada entre a Propriedade remanescente do Sr. José Aparecido de Faria; área de Propriedade de Milton Siqueira Matos ou sucessores, Propriedade de Massatoshi Ishiba e Propriedade de Paulo Pereira Dias.

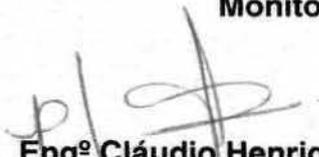
**05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:** - Formato irregular, com declividade e sem benfeitorias.

**06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** - Mede de frente 48,58m de extensão confrontando com a Propriedade remanescente do Sr. José Aparecido Faria; nos fundos mede 48,80m de extensão confrontando com a área de Propriedade de Milton Siqueira Matos ou Sucessores; do lado direito de quem da avenida olha a área, mede 6,53m de extensão confrontando com a Propriedade de Massatoshi Ishiba e 9,03m de extensão do lado esquerdo confrontando com a Propriedade de Paulo Pereira Dias, fechando o perímetro.

**07 - ÁREA TOTAL:** - O perímetro descrito perfaz uma área de 365,33m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, aos 13 de Setembro de 2009.

  
**Engº Carlos Benedito Carnevalli**  
**Monitor**

  
**Engº Cláudio Henrique M. Mendes**  
**Chefe de Divisão de Infraestrutura**

**Engª Aparecida Venância do Nascimento**  
**Diretora de Departamento**  
**Secretaria de Obras**